



REGULAMENTO DO RALLY AQUÁTICO - 2020

CAPITULO I

Regulamento de Maratonas Aquáticas

Art. 1º - O regulamento de supervisão das provas de Maratonas Aquáticas no Circuito de Maratonas Aquáticas são os mesmos adotados pela C.B.D.A., que pôr sua vez foi estabelecido pela F.I.N.A no que se refere aos percursos e segurança.

CAPITULO II

Da Organização

Art. 2º - A organização das provas cabe a Associação Aquática/ ISEP,, no que se referem à infra-estrutura, as entidades patrocinadoras do evento(clubes, prefeituras, etc) serão as responsáveis. A Associação Aquática/ ISEP é responsável pela parte técnica, arbitragem e homologação dos resultados.

Compete aos patrocinadores providenciar:

- 2.1 - Barcos para fiscalização e segurança das provas;
- 2.2 - Apoio de autoridades, corpo de bombeiros, policiamento do local da prova;
- 2.3 - Assistência médica para emergências;
- 2.4 - Serviço de som;
- 2.5 - Em locais fora da Capital, alojamentos ou facilidades para os atletas de outras localidades;
- 2.6 - Acomodações e transporte para os membros da arbitragem;
- 2.7 - Premiações.

CAPITULO III

Da realização

Art. 3º - O Rally Aquático é dividido em 2 metragens:

Prova Longa: 2,5km

Prova Média: 1,5km

CAPITULO IV

Art. 4º - Provas de Circuito.

São realizadas em circuitos sinalizados pôr 03(três) ou mais pontos que deverão ser contornados pelos nadadores. Ao término do primeiro colocado, todos os atletas deverão dirigir-se ao funil de chegada ao completarem a volta, independente do número de voltas feitas.

O árbitro-geral definirá um tempo limite para classificação;

Somente serão permitidos no perímetro da mesma, embarcações de árbitro ou as autorizadas;

Os barcos autorizados estarão prestando serviço para a Associação Aquática no auxílio a segurança da prova, e deverão obrigatoriamente seguir as instruções da Associação Aquática. Caso não sigam a orientação da Associação Aquática, poderão ser retirados ou ter sua tripulação trocada.

4.1 – A largada de cada nadador será individual e com intervalo exato de 3 minutos, uma vez definido o horário, o mesmo não poderá ser alterado, podendo o atleta ser desclassificado caso não cumpra seu horário de largada.



CAPITULO V

Das Inscrições

Art. 5º - Para participar do Rally Aquático, o clube ou entidade deverá enviar a Associação Aquática, dentro do prazo que será comunicado antecipadamente, pôr prova:

- a) relação nominal dos nadadores com data de nascimento, sexo, número do documento (RG) e telefone celular, em letra de forma; com neopreme ou sem neopreme
 - b) atestado firmado pelo médico e treinador da equipe, responsabilizando-se pelo estado físico dos atletas;
 - c) comprovante de pagamento das inscrições da referida etapa, não serão aceitas inscrições para pagamento posterior.
- 5.1 – Inscrições com dados incompletos não serão aceitas em hipótese nenhuma, ficando a cargo da entidade e ou atleta confirmar sua inscrição dentro do prazo estabelecido.
- 5.2 – Não serão aceitas em hipótese nenhuma, inscrições após o prazo estabelecido, ou com débitos junto a Associação Aquática.
- 5.3 – Para maior segurança, as inscrições por e-mail ou nos locais indicados na carta convite, acompanhado do comprovante de pagamento, serão confirmadas por e-mail ou através de lista divulgada no site oficial (www.maratonaaquatica.com.br);
- 5.4 – Diretor e o Árbitro Geral, reservam-se o direito de aceitar ou não as inscrições;
- 5.5 – Obedeceremos o regulamento de categorias da CBDA e o da ABMN, no caso das categorias máster.
- 5.5.1 - A categoria PCD (Pessoa Com Deficiência) é absoluta, sem distinção de grau de lesão.
- 5.5.2. – A idade mínima será de 12(doze) anos com total responsabilidade da agremiação ou do responsável.

TABELA DE CATEGORIAS PARA A TEMPORADA DE 2020

CATEGORIAS	Idade	Ano de Nascimento
Petiz 2	12	2008
Infantil 1	13	2007
Infantil 2	14	2006
Juvenil 1	15	2005
Juvenil 2	16	2004
Junior 1	17	2003
Junior 2	18 e 19	2001 e 2002
Sênior	20 a 24	2000 a 1996
MASTER A	25 a 29	1995 a 1991
MASTER B	30 a 34	1990 a 1986
MASTER C	35 a 39	1985 a 1981
MASTER D	40 a 44	1980 a 1976
MASTER E	45 a 49	1975 a 1971
MASTER F	50 a 54	1970 a 1966
MASTER G	55 a 59	1965 a 1961
MASTER H	60 a 64	1960 a 1956
MASTER I	65 a 69	1955 a 1951
MASTER J	70 a 74	1950 a 1946
MASTER K	75 a 79	1945 a 1941
MASTER L	80 a 84	1940 a 1935
PCD e TRIATHLON	Absoluto	

(*)As categorias Petiz2, Infantil 1 e 2, Master K e L e PCD só poderão nadar a prova de 1.500m.



CAPITULO VI

Art. 6º - Antes do início da competição o atleta receberá um número, para identificação, que deverá ser entregue no funil de chegada.

6.1 – Todo atleta deverá ter seu número de inscrição marcado no braço para identificação na cor preta ou azul.

6.2 – Será permitido o uso de roupa de neopreme.

CAPITULO VII

Art. 7º - Serão passíveis de desclassificação, penalização ou suspensão:

7.1 – os atletas que não entregarem os números ou “CHIP” no funil de chegada;

7.2 – O atleta que cometer atos de indisciplina desde a apresentação para o início da competição até o encerramento da mesma;

7.3 – Desacatar ou ofender árbitros;

7.4 – Serão passivos de desclassificação os atletas que não obedecerem ao trajeto pré-determinado, não fazem entender ou pôr outro motivo qualquer não registrar o seu próprio número nos postos de controle, será considerado como não estivesse feito aquele percurso;

7.5 – A equipe ou entidade que após a largada da prova, não tiver devolvido os números dos atletas que não compareceram à prova, serão penalizados com o valor de uma taxa de inscrição por número não devolvido.

7.6 – O atleta que participar da prova fora de seu horário de largada, excetuando-se as situações previstas no regulamento.

CAPITULO VIII

Art. 8º - A classificação em qualquer das provas é determinada pelo juiz de chegada quando o participante cruzar uma marca, nadando, que poderá ser representada pôr uma corda ou similar, ou pórtico, acima da superfície da água, ou pôr uma linha imaginária entre dois pontos, a critério do juiz de chegada.

8.1 – O atleta será desclassificado quando este exceder o tempo limite de cada prova estabelecido pelo árbitro-geral.

CAPITULO IX

Art. 9º – A categoria PCD poderá utilizar o acompanhante em todas as provas, respeitando as regras e as determinações do árbitro-geral da Associação Aquática/ ISEP.

CAPITULO X

Art. 10 – No caso da suspensão da prova por motivo de segurança, os atletas receberam a medalha de participação independente de terem nadado ou não e o resultado/classificação ficará anulado.

10.1 – Para a classificação final, o atleta deverá ter finalizado o percurso.

10.2 – Em caso de empate individual no tempo, o vencedor será o que nadou primeiro

10.3 – Premiação:

10.31 - Todo atleta que completar a prova e estiver devidamente inscrito, receberá uma medalha de participação. Os resultados serão divulgados no site oficial por ordem de classificação geral e por categoria, mas não haverá premiação.



DAS AUTORIDADES E INTERRUÇÃO DA PROVA

CAPITULO XI

Art., 11º - As autoridades responsáveis pela prova, em sua parte técnica e disciplinar, são respectivamente:

a) Árbitro Geral e Diretor do Departamento;

b) Árbitros da Associação Aquática/ ISEP, embarcados ou não.

11.1 – Os árbitros têm autoridade para advertir, orientar ou desclassificar atletas. Em caso de protestos à infração, tal como advertência, desclassificação, ou mesmo queixa sobre conduta de concorrentes ou acompanhantes, a ocorrência deverá ser relatada pôr escrito, assinada e encaminhada ao Árbitro Geral, ou Diretor do Departamento, para decisão ou ratificação de decisão já tomada, mediante o pagamento da referida taxa, conforme artigo 15 do regulamento.

11.2 – Se a prova for interrompida pôr qualquer razão, os atletas deverão se dirigir ao barco de controle mais próximo dar seu número e aguardar instruções dos árbitros.

11.3 – somente os árbitros autorizados pela Associação Aquática/ ISEP, poderão desclassificar ou retirar atletas da prova.

11.4 – O Árbitro-Geral, pode alterar a metragem e ou o percurso de qualquer prova, caso julgue necessário.

COMPETÊNCIA

CAPITULO XII

Art. 12º - Ao Árbitro Geral compete:

12.1 – Manter o controle absoluto da competição, auxiliado pelas demais autoridades; controlar as observância de regras internacionais das competições de maratonas aquática e águas abertas, bem como do presente regulamento;

12.2 – Decidir sobre qualquer assunto em que a opinião dos árbitros seja divergente, tendo poderes para intervir, a qualquer momento da prova, a fim de assegurar o cumprimento das regras;

12.3 – Suspender ou cancelar a prova, a qualquer momento, quando perceber que existe algum perigo aos participantes, ou a continuidade da prova (mau tempo, vendaval, etc.), independentemente do estágio em que a prova se encontrar no momento da interrupção.

12.4 – Formar conselho técnico e disciplinar, cuja função será de opinar, o árbitro geral terá a palavra final.

12.5 – Decidir por qualquer eventualidade que não esteja dentro deste regulamento.

CAPITULO XIII

Art. 13º - A Associação Aquática/ ISEP compete:

13.1 – Responsabilidade total das provas resolvendo pendências de qualquer tipo, que fujam as alçadas das outras autoridades;

CAPITULO XIV

Art. 14º - Aos Árbitros compete:

14.1 – Verificar se todas as regras estão sendo cumpridas; corrigir eventuais falhas, tomar providências que fizerem necessárias, como orientar percurso, advertir, socorrer em qualquer emergência e até desclassificar o atleta, caso seja grave.



DOS PROTESTOS

CAPITULO XV

Art. 15º - Procedimentos

15.1 – Cada equipe deverá informar ao árbitro-geral por escrito dois responsáveis pela equipe no início da temporada, podendo os mesmos ser alterados durante o campeonato, desde que seja feito antes do início de cada etapa, pois somente estes responsáveis terão direito a solicitar recursos ou protestos.

15.2 – Eventuais protestos só serão aceitos, se efetuados dentro de 30(trinta) minutos após o encerramento da prova.

15.3 – Somente o representante oficial do clube ou entidade, poderá lavrar protestos que deverá ser escrito no formulário padrão da Associação Aquática/ ISEP para a modalidade, sem o qual não será levado em consideração;

15.4 – Caso o protesto seja indeferido pelo árbitro-geral e o reclamante deseje que o mesmo passe pelo conselho técnico, deverá fazer a solicitação e entrega-la junto com o pagamento de 5(cinco) vezes o valor da taxa de inscrição vigente no período, valor este que será devolvido caso o protesto seja deferido;

15.5 - De posse do protesto o conselho da maratonas aquáticas irá verificar todas as informações do caso e sua decisão será irrevogável.

CAPITULO XVI

Art. 16º - Ao conselho-técnico compete:

Avaliar o desenvolvimento dos atletas durante a prova, bem como recursos ou protestos encaminhados ao árbitro-geral.

Deferindo ou punindo conforme decisão dos mesmos.

16.1 – Toda e qualquer alteração ocorrida durante uma etapa do campeonato, será avaliada e julgada pelo conselho técnico na primeira reunião posterior a etapa citada.

CAPITULO XVII

Art. 17º - As manifestações deste conselho nos casos julgados são soberanos e imutáveis, não cabendo recurso.

CAPITULO XVIII

Art. 18º - Este regulamento foi revisado e adaptado pelo Árbitro Geral e pelo Conselho Técnico de Maratonas Aquáticas e entrará em vigor a partir da temporada de 2020.

Igor de Souza
Árbitro Geral
Associação Aquática